



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.804 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando à aquisição de três roçadeiras jardins a gasolina para manutenção do gramado nos campos municipais.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.000.000 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Semel

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0027 - Gestão Municipal de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Recreação

Atividade 1.821 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos para a SEMEL

Classificação Orçamentária:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimento

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Grupo da fonte e destinação de recursos: 2 - Recursos do Exercício Anterior

Especificação da fonte e destinação de recursos: 092 recursos de Alienação de Bens, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Servira de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o superávit apurado na fonte 192 (alienações de bens) valor R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.683 de 29 de julho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 2.480 de 30 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual — PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 15 de dezembro de 2017.

Reinaldo Aparecida
Fonseca Prefeito